ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aprova o Plano de Subvenções, Auxílios e Contribuições para o exercício economico financeiro de 1980, no valor de Cr$ 4.562.800,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso I e XI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O Município de Sant'Ana do Livramento prestará auxílio financeiro as entidades assistênciais, Culturais e técnico-administrativo, para colaborar na realização de seus objetivos normais, a ser distribuído de conformidade com a presente lei, sob forma de auxílio, subvenções e contribuições.

§ 1º - Consideram-se entidades assistênciais aquelas que se destinam a exercer serviço social.

§ 2º - Consideram-se entidades culturais aquelas que se destinam à realização de qualquer atividades concernentes ao desenvolvimento da cultura.

ART. 2º - A dotação global para assistência social será de Cr$ 1.058.000,00 (um milhão, e cinqüenta e oito mil cruzeiros) que será distribuída da seguinte forma:

I -	Assistência Médico-Hospitalar.....	Cr$ 100.000,00
II -	Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços....	Cr$ 850.000,00
III -	Outras Entidades Assistenciais....	Cr$ 28.000,00
IV -	Auxílio p/Fornecimento de Caixões a Indigentes	Cr$ 80.000,00
	T O T A L	Cr$1.058.000,00

. . . . . .

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . .

ART. 3º - A dotação global para contribuições diversas será de Cr$ 1.203.800,00 (um milhão, duzentos e três mil e oitocentos cruzeiros), que será assim distribuída:

I - Convênio com a SUCAN	Cr$	30.000,00
II - Convênio com o IBAM	Cr$	12.000,00
III - Convênio com o PROSAM	Cr$	60.000,00
IV - Convênio com o governo do Estado para manut.Corpo de Bombeiros. . . .	Cr$	350.000,00
V - Convênio com a CNAE	Cr$	44.800,00
VI - Convênio com a EMATER	Cr$	640.000,00
VII - Convênio com a COSIAL	Cr$	25.000,00
VIII - Convênio com a CINTEA	Cr$	42.000,00
T O T A L . . .	Cr$	1.203.800,00

ART. 4º - A dotação global para instituição culturais, será de Cr$ 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil cruzeiros), que será distribuída da seguinte maneira:

I - Conselho Municipal de Desportos ...	Cr$	175.000,00
II - Museu Folha Popular.....	Cr$	50.000,00
III - Convênio com o MOBRAL.....	Cr$	98.000,00
IV - Convênio com a ASPES	Cr$	500.000,00
V - Bolsas de Estudos.	Cr$	1.168.000,00
VI - Diversas Cont.Culturais	Cr$	100.000,00
VII - Convênio com o Núcleo de Psicologia	Cr$	10.000,00
VIII - Convênio com Instituto Livramento	Cr$	200.000,00
T O T A L	Cr$	2.301.000,00

ART. 5º - A dotação destinada a renovação do convênio com os serviços médicos de urgência somente poderá ser aplicado para atender as finalidades nele estabelecidas.

. . . . . .

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . . . .

ART. 6º - As entidades assistenciais de caráter particular embora exerçam atividades de relevantes interesse público, que tenham recebido auxílio ou contribuição do Município através do Conselho Municipal de Entidades Assistênciais e Clubes de Serviços, ficam sujeitos as normas de prova de existência legal e prestação de contas, resolução nº 183 de 1º de Março de 1973, do Tribunal de Contas do Estado.

ART. 7º - As contribuições devidas ao Conselho Municipal de Entidades Assistênciais e Clubes de Serviços, Convênio Serviço-Médico de Urgência, serão liberados pela Municipalidade em duodécimos.

ART. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

ENIO JAIME PASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner